



## VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 021/2022

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 997 de 25 de março de 2003.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 021/2022 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 997/2003.


A alteração se dá basicamente pela mudança da data base para concessão da revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, mudando de março para janeiro.

Buscando adequar todas as situações orçamentárias, bem como atender as expectativas dos servidores públicos municipais do nosso município, entende-se que o mês de janeiro é mais conveniente para alterações salariais decorrentes da revisão geral anual.

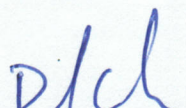
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

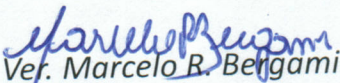
É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 09 de março de 2022.

  
Ver.<sup>a</sup>. Deise C. Detogni  
Presidente

Ver. Edson Dall Agnol  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Delmar A. Luchesi  
3º Membro

  
Vef. Marcelo B. Bergamin  
4º Membro



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de lei nº 021/2022 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 07-03-2022 ORDEM DO DIA 14-03-2022 Enc. Executivo 15-03-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 09/03/2022

COMISSÃO CEFAI, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Deise B. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 14-03-2022 ATA Nº 008/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		<i>Delmar</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise</i>
Juliander Morello	X		<i>Juliander</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo Bergamin</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>Valdemir Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 021,**  
DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 997,  
DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 997/2003 passa a vigorar com a seguinte definição.

*“Art. 1º. As remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Flores, serão revistos, na forma do inciso X do art. 37, da Constituição Federal, no mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices, extensivos aos proventos de inatividade e às pensões”.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Vila Flores, 02 de março de 2022.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022

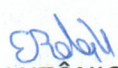
Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que dispõe acerca da alteração da data base para concessão da revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal.

A fim de adequar as situações orçamentárias, bem como atender aos anseios dos servidores públicos municipais de Vila Flores, adota-se o entendimento uníssono acerca de que o mês de janeiro é o mais conveniente para as alterações salariais decorrentes da revisão geral anual, principalmente pelo fato de se utilizar com base o período de meses, considerando-se o ano inteiro imediatamente anterior.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos o momento agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 02 de março de 2022.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,  
Prefeito Municipal